

Matriz de Riscos de Implementação da Lei nº 14.133/2021

Este painel tem o intuito de propiciar a visualização das respostas ao formulário de Análise de Riscos de Implementação da Lei nº 14.133/2021 aos gestores dos órgãos respondentes. Serão exibidos apenas os dados relacionados a CNPJs vinculados aos e-mails informados nas respostas ao formulário, sendo necessário que seja utilizado um dos e-mails informados para login na plataforma do Google.

CNPJ do Órgão

33781055000135

Dimensão

Estrutura

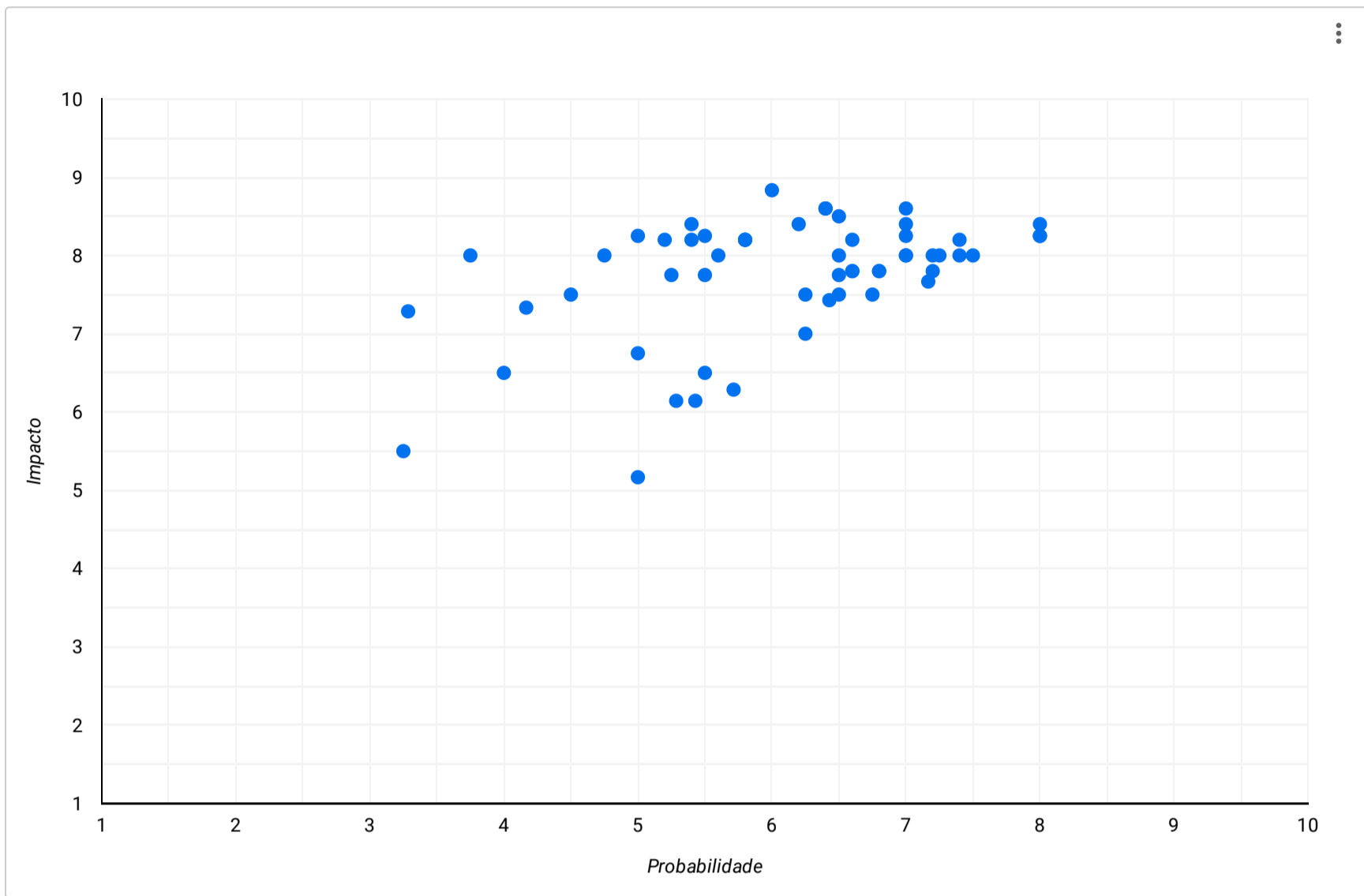
Pessoas

Processos

Regulamentação

Sistema

Risco ▼



Risco	Causa	Evento	Consequência	Probabilid...	Impacto	Relevânc...
Risco 01	R1. Pouca expertise organizacional em licitações e contratos	Incapacidade operacional plena em regulamentar (lacuna de competências)	Estagnação na regulamentação / regulamentação de má qualidade	4,75	8	38
Risco 02	R2. Falta de visão sistêmica da Nova Lei de Licitações	Incapacidade de se identificarem todas as necessidades de regulamentação (lacuna de competências)	Indefinições na aplicação da Lei / Não definição do escopo completo do projeto de regulamentação / Nova Lei permanece com excertos em eficácia limitada	6,5	7,5	48,75
Risco 03	R3. Falta de visão sistêmica da Nova Lei de Licitações	Incapacidade de se elaborar cronograma de regulamentação que aponte a relação lógica entre normativos	Esforço errático de regulamentação, com potencial retrabalho futuro	5,5	8,25	45,38
Risco 04	R4. Desconhecimento de Legística	Incapacidade operacional em regulamentar / Normas de baixa qualidade	Estagnação na regulamentação / Má compreensão das normas, pelos legislados / Normas infralegais produzidas não são efetivas	6,5	7,75	50,38
Risco 05	R5. Pouca expertise organizacional em licitações e contratos + falta de visão sistêmica da NLL + desconhecimento de Legística	Contratação de consultoria externa para a regulamentação da Lei	Regras não se adequam plenamente à realidade organizacional pública / Assimetria de informação entre a Administração Pública e a consultoria impactando negativamente na operacionalização da NLL	4	6,5	26
Risco 06	R6. Pouca expertise organizacional em licitações e contratos + falta de visão sistêmica da NLL + desconhecimento de Legística	Contratação de consultoria externa para a regulamentação da Lei	Impacto orçamentário na organização pública (pagamento da consultoria)	3,25	5,5	17,88
Risco 07	R7. A revisão de Legística é feita por equipe ou profissional que desconhece a matéria de licitações	Alterações de forma, nas normas, com impacto em mudanças semânticas de dispositivos	Comandos infralegais passam a ter significado e efeitos distintos do almejado inicialmente / perda de efetividade normativa	5,5	6,5	35,75
Risco 08	R8. Indefinição de papéis na regulamentação	Organização permanece em inércia, sem cronograma de trabalho de regulamentação	Estagnação ou morosidade na regulamentação	4,5	7,5	33,75
Risco 09	R9. Indefinição de papéis na regulamentação	Surgimento de conflitos, especialmente quando setores ou unidades distintas passam a disputar visões e iniciativas dissonantes sobre determinada matéria	Estagnação na regulamentação / Normas sem legitimidade interna	5,25	7,75	40,69
Risco 10	R10. Falta de patrocínio intra ou interorganizacional para a regulamentação	Não priorização da recepção da Nova Lei de Licitações	Estagnação ou morosidade na regulamentação	5	8,25	41,25
Risco 11	R11. Regulamentação da NLL em diversos atos infralegais segmentados	Esforço em maior profundidade na regulamentação, alongado temporalmente / Condução de múltiplos projetos de normatização	Morosidade na regulamentação / Perda de visão sistêmica da regulamentação infralegal / Dificuldade da Administração Pública e do mercado se apropriarem das dezenas de regramentos infralegais editados	8	8,25	66
Risco 12	R12. Regulamentação da NLL em poucos atos infralegais (ou em ato único)	Esforço concentrado de regulamentação, em menor número de projetos	Perda de capacidade de inovação infralegal / Maior custo processual futuro em face da(s) alterações da regulamentação infralegal	6,75	7,5	50,63